

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

ATO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA / DESLIGAMENTO DE CURSO

O TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DA ESCOLA FORMAÇÃO DE OFICIAIS, no uso da atribuição legal prevista no artigo 173, inciso XXXVII, alínea “g”, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Minas Gerais do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, e artigo 185, § 6º, da Resolução 4.210, de 23 de Abril de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes da Educação da Polícia Militar de Minas Gerais - DEPM, e

CONSIDERANDO QUE:

I - o nº 176.198-0, Cad PM Diego Medeiros Gouveia, do CFO 1, Turma “B”, em 10 de julho de 2018, apresentou requerimento de baixa do serviço ativo da Polícia Militar de Minas Gerais, por questões pessoais, e conseqüentemente requereu cancelamento de matrícula e desligamento do Curso de Formação de Oficiais/2018;

II - o pedido do militar encontra respaldo legal, previsto no artigo 185, inciso V, das DEPM, bem como no artigo 146, inciso V, alínea “b” e 151 da Lei 5.301/69 (EMEMG).

RESOLVE:

a) Cancelar a matrícula do nº 176.198-0, Cad PM Diego Medeiros Gouveia, do Curso de Formação de Oficiais/2018, e conseqüentemente desligá-lo do referido Curso, em conformidade com o artigo 185, inciso V, das DEPM, a partir de 10 de julho de 2018;

b) Exonerar o referido militar, em cumprimento ao art. 146, inciso V, alínea “b” c/c ao art. 151, ambos da Lei 5.301/69 (EMEMG);

c) Recomendar à Secretaria de Ensino e à Coordenação de Curso a adoção das medidas administrativas indispensáveis ao imediato cumprimento deste ato;

d) Determinar à Seção Administrativa a publicação deste Ato em BI.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.

**(a)SILVANO TEODORO PIMENTA, TEN CEL PM
COMANDANTE DA EFO**

Declaro para os devidos fins que recebi meu Certificado de reservista e Histórico Escolar, ambos originais.

(a)Diego Medeiros Gouveia